



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TOTENS DE CHÃO INTERATIVOS PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO, COM TABLET INTEGRADO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E PERSONALIZAÇÃO**, destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica 24h e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rita/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Totem de chão interativo para pesquisa de satisfação.	UN	13	R\$ 3.959,50	R\$ 51.473,50
Valor Total					R\$ 51.473,50

1.2. Das especificações do objeto

1.2.1 Totem de chão (tipo pedestal) com tablet integrado, destinado à realização de pesquisas de satisfação dos usuários, coleta de avaliações, enquetes e demais formulários eletrônicos, fornecido completo, novo e em perfeito funcionamento.

1.2.2 O totem deverá possuir estrutura resistente e estável, fabricada em material metálico ou outro material de desempenho equivalente, com acabamento apropriado para utilização em ambientes internos de atendimento ao público, garantindo durabilidade, segurança e proteção ao equipamento eletrônico integrado.

1.2.3 O equipamento deverá possuir dimensões compatíveis com o uso ergonômico por usuários em posição ortostática, bem como compartimento adequado para acomodação e proteção do dispositivo eletrônico integrado, com sistema de fixação e proteção contra remoção não autorizada, preservando a estabilidade e o funcionamento do conjunto.

1.2.4 O sistema operacional e o tablet ofertados deverão ser plenamente compatíveis com o software fornecido, cabendo à CONTRATADA realizar a instalação, configuração, integração e os testes necessários ao pleno funcionamento da solução, sem qualquer custo adicional para a Administração.

1.2.5 O conjunto deverá ser fornecido com dispositivo eletrônico integrado ao totem, compatível com o software fornecido, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- tela sensível ao toque com dimensão mínima de 10 polegadas;
- resolução compatível com a perfeita visualização e utilização do sistema de pesquisa;
- processador, memória RAM e armazenamento interno suficientes para o funcionamento estável do software, conforme especificação do fabricante da solução ofertada;
- conectividade por Wi-Fi e Bluetooth;
- sistema operacional compatível com o software fornecido, permitindo sua instalação, execução integral e funcionamento em modo quiosque ou funcionalidade equivalente;
- alimentação elétrica contínua por meio da estrutura do totem, dispensando a retirada do dispositivo para recarga durante a operação normal.

1.2.6 O totem deverá possuir toda a infraestrutura elétrica integrada, incluindo fonte de alimentação, cabeamento interno, sistema de proteção elétrica e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.





1.2.7 Deverá ser fornecido com **adesivagem personalizada**, conforme layout fornecido pela contratante, utilizando material de alta durabilidade e resistência.

1.2.8 O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de licença de uso do software de pesquisa de satisfação, contemplando implantação, configuração, hospedagem dos dados, suporte técnico e atualizações necessárias ao pleno funcionamento da solução. A licença de uso será concedida pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do equipamento, sem cobrança de mensalidades, taxas de ativação ou quaisquer custos adicionais durante esse período.

- a) Cadastro e edição de formulários de pesquisa de satisfação;
- b) Personalização das perguntas, respostas, identidade visual e logomarca da contratante;
- c) Aplicação das pesquisas em tela sensível ao toque;
- d) Funcionamento em modo quiosque (Kiosk Mode), ou funcionalidade equivalente, de forma a impedir o acesso do usuário às configurações do sistema operacional, aplicativos e demais funções não relacionadas à pesquisa.
- e) Armazenamento das respostas de forma segura em nuvem (Cloud), permitindo o acesso e a sincronização dos dados em tempo real;
- f) Exportação dos dados em formatos compatíveis com Microsoft Excel (XLSX ou CSV) e PDF;
- g) Emissão de relatórios estatísticos e gráficos com indicadores de satisfação;
- h) Filtros por período, unidade de atendimento e questionário;
- i) Gerenciamento por meio de painel administrativo web (acessível via navegador de internet), com acesso mediante usuário e senha, permitindo a gestão centralizada de todos os totens;
- j) Atualização do conteúdo de forma local ou remota;
- k) Reinicialização automática do aplicativo em caso de falhas;
- l) Compatibilidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado das informações coletadas.

1.2.9 O equipamento deverá ser entregue completo, instalado, configurado, testado e em perfeito funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, manuais e demais componentes necessários para sua imediata utilização.

1.2.10 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo o totem, o tablet integrado, o software e todos os componentes eletrônicos. A garantia deverá ser prestada preferencialmente na modalidade on-site (no local de instalação). Caso haja necessidade de remoção do equipamento para reparo em laboratório, todas as despesas e responsabilidades com logística, frete, embalagem e seguro correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 51.473,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios;

1.3.2 A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

1.3.3 Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas diligências destinadas à obtenção de referências de preços compatíveis com o objeto pretendido, consistente na contratação de solução composta por totens interativos destinados à realização de pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços municipais de saúde, incluindo os respectivos equipamentos, sistema/plataforma de pesquisa e demais funcionalidades previstas no Termo de Referência.





1.3.4 Inicialmente, foram realizadas pesquisas em bases públicas de preços e sistemas oficiais, incluindo o LicitaCon, buscando identificar contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública que apresentassem características semelhantes ao objeto em questão.

1.3.5 Paralelamente, foram realizadas consultas diretamente a empresas especializadas no fornecimento de totens interativos e soluções para pesquisa de satisfação, mediante encaminhamento de solicitações formais de orçamento por correio eletrônico. As cópias dos e-mails encaminhados aos fornecedores, bem como as respostas recebidas, encontram-se devidamente juntadas aos autos, demonstrando as diligências realizadas pela Administração para obtenção de referências de mercado.

1.3.6 Apesar das diversas tentativas realizadas, somente 02 (dois) fornecedores apresentaram propostas comerciais em condições de serem utilizadas para fins de estimativa do valor da contratação.

1.3.7 No decorrer da pesquisa, foi localizada, por meio do sistema LicitaCon, contratação com objeto que apresentava determinadas características semelhantes ao pretendido. Contudo, após análise quanto à compatibilidade das especificações, condições e características da contratação, a referência não foi considerada adequada para composição do valor estimado, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Compras Públicas (SMCP), constante nos autos.

1.3.8 Ressalta-se, ainda, que o valor identificado na referida contratação se apresentou substancialmente superior aos valores obtidos diretamente junto aos fornecedores consultados, ultrapassando em mais de 100% os valores apresentados nas propostas utilizadas na presente pesquisa. Tal circunstância reforçou a necessidade de análise quanto à sua compatibilidade com o objeto e às condições efetivamente pretendidas pela Administração, não sendo recomendável sua utilização como parâmetro de preço sem que houvesse correspondência suficiente entre os objetos e as condições comerciais.

1.3.9 Dessa forma, a Administração não se limitou à obtenção de apenas duas propostas, tendo realizado diligências junto a diferentes fornecedores e efetuado pesquisa em bases públicas, inclusive no LicitaCon, conforme documentação constante dos autos. A impossibilidade de obtenção de maior número de referências decorreu da própria especificidade do objeto e da ausência de outras referências consideradas adequadas e compatíveis com a contratação pretendida.

1.3.10 Assim, considerando as diligências realizadas, a documentação comprobatória das solicitações encaminhadas aos fornecedores, a ausência de referências públicas consideradas adequadas para utilização na composição do preço e a manifestação da Procuradoria-Geral do Município quanto à referência localizada no LicitaCon, justifica-se, excepcionalmente, a utilização das 02 (duas) propostas comerciais válidas obtidas diretamente junto a fornecedores especializados para fins de definição do valor estimado da contratação.

1.3.11 Diante do exposto, entende-se devidamente justificada a utilização excepcional de 02 (duas) referências de preços para a composição do valor estimado da presente contratação. Considerando que os valores apresentados pelos dois fornecedores se mostraram próximos entre si e compatíveis com o objeto e as condições da contratação, foi adotada a média aritmética dos dois valores obtidos como parâmetro para definição do valor estimado da contratação. A metodologia adotada busca conferir maior razoabilidade e representatividade ao preço de referência, evitando que eventual particularidade de uma única proposta determine isoladamente o valor estimado, permanecendo toda a documentação comprobatória das diligências realizadas e dos preços obtidos anexada aos autos.

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. A aquisição de Totens de Chão Interativos para Pesquisa de Satisfação, com tablet integrado, software de gerenciamento e personalização, destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento,





Policlínica 24h e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rita/RS, caracteriza-se como aquisição de bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de equipamento com especificações técnicas padronizadas, cujos padrões de desempenho, qualidade e funcionalidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório.

1.6. Do prazo de vigência da Ata

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação do seu quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 419/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita aprimorar os mecanismos de avaliação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, de forma a obter informações sistematizadas sobre a percepção dos usuários quanto ao atendimento recebido nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica 24h e demais serviços de saúde do Município de Nova Santa Rita/RS.

2.2. Atualmente, faz-se necessário fortalecer a obtenção e o acompanhamento de informações relacionadas à satisfação dos usuários, permitindo identificar eventuais dificuldades, pontos de melhoria e aspectos positivos dos serviços disponibilizados. A ausência de informações contínuas, organizadas e consolidadas sobre a experiência dos usuários pode dificultar o acompanhamento da qualidade do atendimento e o planejamento de ações de aprimoramento.

2.3. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de estabelecer mecanismos eficientes e permanentes para coleta, organização, análise e acompanhamento das manifestações dos usuários, possibilitando a geração de informações confiáveis que subsidiem a gestão na avaliação dos serviços, na identificação de necessidades e na tomada de decisões.

2.4. A medida busca contribuir para o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos de saúde, o fortalecimento da gestão baseada em informações e a melhoria da qualidade do atendimento oferecido à população.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de Totens de Chão Interativos para Pesquisa de Satisfação, com tablet integrado e software de gerenciamento, permitindo a coleta eletrônica das avaliações dos usuários, a consolidação automática das informações e a geração de indicadores que subsidiem a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

3.2. A solução contempla o fornecimento de Totem de chão, tipo pedestal, com tablet integrado, destinado à realização de pesquisas de satisfação dos usuários, coleta de avaliações, enquetes e demais formulários eletrônicos, fornecido novo, completo e em perfeito funcionamento.

3.3. O totem deverá possuir estrutura metálica robusta, confeccionada em aço carbono cortado a laser ou tecnologia equivalente, com acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência, proporcionando durabilidade, estabilidade e segurança. Deverá possuir compartimento interno para acomodação e proteção do tablet, com sistema antifurto e acesso restrito para manutenção.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto:





4.1.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, em consonância ao Edital e seus documentos (Termo de Referência, Ata de Registro de Preços);

4.2. **Possíveis Impactos Ambientais**

Aspecto Ambiental	Possível Impacto	Medidas Mitigadoras
Consumo de energia elétrica	Aumento do consumo de energia durante a operação dos equipamentos.	Exigir equipamentos com baixo consumo energético, recursos de economia de energia e desligamento automático quando configurável.
Utilização de componentes eletrônicos	Geração de resíduos eletrônicos (REEE) ao final da vida útil do equipamento.	Exigir que os equipamentos atendam às normas ambientais aplicáveis e que o fabricante ou fornecedor oriente sobre o descarte ambientalmente adequado dos componentes eletrônicos.
Embalagens	Geração de resíduos provenientes das embalagens de transporte.	Priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis e orientar para a destinação adequada dos resíduos gerados.
Consumo de papel	Redução do uso de formulários impressos para pesquisas de satisfação.	Utilização de sistema eletrônico de coleta de dados, diminuindo o consumo de papel, impressão e armazenamento físico de documentos.
Vida útil do equipamento	Descarte prematuro em razão de baixa durabilidade.	Exigir equipamentos de qualidade, garantia mínima e possibilidade de atualização do software, contribuindo para o prolongamento da vida útil do bem.
Manutenção	Geração de resíduos decorrentes da substituição de peças e componentes.	Priorizar equipamentos que permitam manutenção corretiva e substituição de componentes, evitando a troca integral do equipamento.

4.3. **Das Condições de Recebimento**

4.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso de força maior.

4.3.2 **Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela fiscalização, da seguinte forma:**

4.3.2.1 **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.3.2.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.3.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o fiscal informará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

4.3.2.4 O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 19 da Lei nº 8.078/90;

4.3.2.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

4.4. **Da Subcontratação:**

4.4.1 Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares relacionados ao objeto, especialmente aqueles referentes ao desenvolvimento, disponibilização, manutenção ou suporte do





software, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução e pelo perfeito funcionamento do objeto.

4.4.2 A subcontratação não poderá abranger a parcela principal do objeto nem resultar na transferência integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que permanecerá responsável perante a Administração por todos os serviços, produtos, prazos, garantias e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.5 Das Obrigações da Contratada:

4.5.1 Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

4.5.2 Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

4.5.3 Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

4.5.4 Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

4.5.5 Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

4.5.6 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-lo de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5.7 Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

4.5.8 Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

4.5.9 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.5.10 Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

4.5.11 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

4.6 Das Obrigações da Contratante:

4.6.1 Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

4.6.2 Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de até 5 dias após a emissão da Nota de Empenho, a logomarca, a identidade visual e o layout em alta resolução para a confecção da adesivagem personalizada dos totens.

4.6.3 Verificar se o fornecimento está sendo realizado de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

4.6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

4.6.5 Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

4.6.6 Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

4.6.7 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

4.6.8 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.





4.6.9 Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

4.6.10 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de execução:

5.1.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo as entregas ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos quantitativos e locais indicados pela CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2 Os equipamentos deverão ser entregues completos, novos, sem uso, devidamente montados, instalados, configurados, testados e em perfeito funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, manuais de operação, certificado de garantia e demais componentes necessários à sua imediata utilização.

5.1.3 O software de gerenciamento e pesquisa de satisfação deverá ser entregue instalado, configurado e plenamente funcional, acompanhado de licença de uso temporária pelo período mínimo de 12 (doze) meses, incluída no valor da contratação, abrangendo suporte técnico, hospedagem, manutenção corretiva e atualizações necessárias ao funcionamento da solução.

5.1.4 Constatado defeito de fabricação, vício, incompatibilidade ou mau funcionamento do equipamento, do tablet integrado, do software ou de qualquer componente fornecido, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, adotar as providências necessárias para restabelecer o pleno funcionamento da solução, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.4.1 Para problemas relacionados ao software, configuração ou funcionamento do sistema, incluindo falhas no aplicativo, modo quiosque (Kiosk Mode), atualização de conteúdo, reinicialização de serviços, erros de funcionamento ou comunicação, quando tecnicamente possível a solução remota, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do recebimento da notificação da CONTRATANTE, devendo solucionar a ocorrência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

5.1.4.2 Para problemas relacionados ao hardware ou componentes físicos, incluindo defeitos no totem, tablet, tela, fonte de alimentação, cabeamento, estrutura ou demais componentes, a CONTRATADA deverá promover o reparo ou a substituição do componente defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE. Quando o reparo não for tecnicamente viável, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do equipamento ou componente por outro novo, de características técnicas, qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.1.5 Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de manutenção corretiva, substituição de peças, atualização do software, transporte, instalação e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5.2 Do Local da entrega

5.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme a necessidade da Administração e os quantitativos solicitados, podendo as entregas ocorrer em diferentes unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS.

5.2.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos, bem como pela instalação, configuração e realização dos testes necessários ao pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.





5.2.3 Os equipamentos deverão ser entregues novos, completos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 Dos horários

5.3.1 As entregas deveram ser feitas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, que são das 8:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.2.4 Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA

6.3.1 Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

6.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.4.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.4.6 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006;

6.4.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





6.4.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5 PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO OBSERVAR AINDA:

6.5.1 É permitida a participação de consórcios.

6.5.2 A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos equipamentos.

6.5.3 A participação nesta licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de contratação cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para a aplicação do benefício.

7 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2 O Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será a servidor Everton Medeiros Flores, matrícula nº 16958.

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.10 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.10.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





8.11 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.1 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.2 Certidão de regularidade trabalhista;

8.11.3 Certidão de regularidade do FGTS.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS

Elemento: 34490520 - Equipamentos e material permanente

Referência: 2499

Vínculo 16214011-PIAPS- Incentivo Atenção Básica

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2183 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS

Elemento: 34490520 - Equipamentos e material permanente

Referência: 2532- Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde

Vínculo 16010225- TRANF. FNS- BLOCO DE ESTRUTURA SAÚDE. EMENDA- MARCEL VAN HATTEN

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2184 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS

Elemento: 34490520 - Equipamentos e material permanente

Referência: 2554- Manutenção e Estruturação da Assistência Farmacêutica

Vínculo 15001002-ASPS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2188 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS

Elemento: 34490520 - Equipamentos e material permanente

Referência: 2567- Manutenção da Vigilância Sanitária (VISA)

Vínculo 15001002- ASPS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

Nova Santa Rita dia 11 de setembro de 2026.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p564a75401fca6>

